



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3398, de 03 de agosto de 2022.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento a Servidora **Alice Aparecida Dias**, efetiva no cargo de Professor MaPB - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Matemática, Matrícula 004147, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 17 de agosto de 2022, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

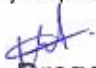
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Marilândia (ES), 03 de agosto de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/08/2022.


Milena Drago Pinto
Secretária Interina da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - E
EM, 03/08/2022


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal CA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 03/08/2022

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo